

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 37950

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15566, de 16 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **THIAGO SHIGUEO TERUYA**, RG nº 34.511.464-4, CPF nº 390.391.368-58, do cargo de **Cuidador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma

### PORTARIA NÚMERO 37951

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 15545, de 16 de março de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **STEFANIE DE PAULA SALES AMARAL**, RG nº 50.266.602-X, CPF nº 418.569.978-63, do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma



### PORTARIA NÚMERO 37952

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 12216, de 03 de março de 2020, de que o servidor **S. A. S. B.**, Jardineiro, possui 63 (sessenta e três) **faltas injustificadas**, no período de 09/02/2019 a 01/02/2020;

Considerando o exposto, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar**, de acordo como o disposto no art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar nº 678, de 28 de junho de 2019, em face do servidor **S. A. S. B.**, matrícula nº 12670-1, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública, tendo como local de trabalho a Coleta de Galhos e Capinação, pela infringência ao art. 27, inc. I, item 21, da LC. nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 36751, de 19 de junho de 2019, garantindo ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

/nma

### PORTARIA NÚMERO 37953

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA **VÂNIA RAMOS DOS SANTOS**, do cargo, em comissão, de **Assessora da Saúde**, a partir de 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

amp

**PORTARIA NÚMERO 3 7 9 5 4**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, declara nula, com efeitos *ex tunc*, a Portaria nº 37942, de 18 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

amp

**PORTARIA NÚMERO 3 7 9 5 5**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 24 de março de 2020, **DIRCEU FREDERICO JUNIOR** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessor da Saúde**, símbolo C-2, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 34810, de 07 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

amp

**PORTARIA NÚMERO 3 7 9 5 6**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA **ADRIANA TOGNOLI**, para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessora de Direitos Humanos**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de março de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 23 de março de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

amp

## LICITAÇÕES

### TERMO DE SUSPENSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília. Termo de Suspensão: Considerando o Decreto Municipal 12.976 de 20 de março de 2020, onde foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ficam **SUSPENSOS** os seguintes processos licitatórios: **CP-001/2020** – Alienação de Imóveis Públicos; **Leilão-001/2020** – Alienação de imóvel público; **PP-018/2020** – Registro de Preço para eventual aquisição de Cal Hidratada e Cimento destinados a diversas Secretarias Municipais – Prazo 12 meses; **PP-022/2020** – Registro de Preços para eventual confecção de Fotolitos, destinados à Divisão de Gráfica – Prazo 12 meses; **PE-027/2020** – Registro de Preços visando à eventual aquisição de doces diversos, destinados à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – Prazo 12 meses; **PE-031/2020** – Registro de Preços para eventual aquisição de Bloqueador Solar e Repelente, destinados a diversas Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses; **PE-034/2020** - Aquisição de equipamentos para uso no CERET – Centro de Referência Saúde do Trabalhador – Secretaria Municipal da Saúde; **PE-039/2020** – Registro de Preço para eventual aquisição de Café torrado e moído, destinados a diversas Secretarias Municipais – Prazo 12 meses; **PP-040/2020** - Contratação de empresa especializada em cessão de uso e manutenção de sistemas integrados de informática, destinados ao gerenciamento e apoio da secretaria municipal de planejamento econômico, no controle de custos e gestão das ações de governança econômica; **PP-041/2020** – Aquisição de Uniformes destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública; **PP-048/2020** – Registro de Preços para eventual aquisição de Postes de Concreto Tubular destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas – Prazo 12 meses; **PP-054/2020** – Registro de Preços para eventual aquisição de Lanches, destinados à Secretaria Municipal da Cultura: Projeto Guri e Banda Marcial – Prazo 12 meses. Nova data será agendada e publicada.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM  
Diretor de Licitações

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 126/2016 – NF 54.724 no valor total de R\$ 1.769.160,84 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) da empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI por se tratar da prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação aos servidores municipais; Pregão nº 158/2019 – NF 145 no valor total de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais) da Empresa JOSE CARLOS DOS SANTOS 04757863861 por se tratar da prestação de serviços diversos para manutenção de eventos esportivos no município;

Marília, 23 de março de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA NÚMERO 1.508

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 1.478, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a candidata CAMILA DE FATIMA BENHOSSI ALECIO, classificado em 58º lugar para o exercício do cargo de Auxiliar de Escrita, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 23 de março de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

#### PORTARIA NÚMERO 1.509

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.196, de 03 de fevereiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, a candidata ISABELLA FERNANDES CARPENA, RG nº 40849063-9, classificada em 61º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 23 de março de 2020.

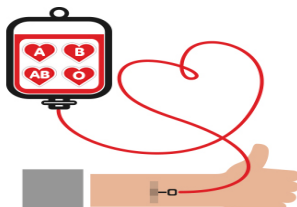
MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

#### PORTARIA NÚMERO 1.510

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 1.475, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou o candidato LUIZ HENRIQUE MIGUEL, classificado em 5º lugar para o exercício do cargo de Engenheiro Civil, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 23 de março de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente



**DOE SANGUE  
SALVE VIDAS!**  
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília  
Telefone: (14) 3402-1850



#### PORTARIA NÚMERO 1.511

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 9433, de 24 de setembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato LUIZ AFONSO ROSA DE LIMA SILVA, RG nº 001673819, classificado em 6º lugar, para o exercício do cargo de **Engenheiro Civil**, referência 37-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 23 de março de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

## COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 03/2020

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, com a qualificação impressa, por seu diretor abaixo assinado, **CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES**, usando da atribuição que lhe confere, resolve **Contratar** a Senhora Jaqueline de Oliveira Beijamim, portadora do C. P. F. nº 402.722.798-03, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), no emprego de provimento em Comissão como Assessora Especial do Gabinete do Presidente, a partir do dia 25 de março de 2.020.

Marília, 23 de março de 2.020.

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

### DIVERSOS

#### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1)P.P.02/18	Dynabase Com. de Prod. Químicos Ltda.	1	1005	20/02/20	R\$ 25.095,30	21/03/20

Justificativa: 1) Estabilizante Químico Sólido: por falta do produto, essencial para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende  
Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 6/2020

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos de novas regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marília, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Mariliense;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 12.976, de 20 de março de 2020;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria de Ordem:

Art.1º. Em consonância com o Decreto Municipal nº 12.976, de 20 de março de 2020, a Câmara Municipal de Marília suspenderá suas atividades a partir do dia 24 de março de 2020, por 15 dias.

Art.2º. Esta Portaria de Ordem entra em vigor na data de sua publicação ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de março de 2020.

Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 23 de março de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2020

Contratante: Câmara Municipal de Marília

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE –  
CNPJ 61.600.839/0001-55

Rua Tabapuã, nº 540 - São Paulo/SP

Objeto: operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Valor global: R\$ 8.280,00

Data início: 2 de março de 2020



**MARÍLIA  
CONTRA O  
CORONA  
VÍRUS** COVID-19

**CADA UM FAZENDO  
A SUA PARTE,  
VAMOS VENCER  
ESSA BATALHA!**

- LAVE BEM AS MÃOS**  
COM ÁGUA E  
SABÃO E USE  
ÁLCOOL EM GEL
- CUBRA NARIZ E BOCA**  
COM O BRAÇO,  
AO TOSSIR OU  
ESPIRRAR
- FIQUE EM CASA O QUANTO PUDER**  
EVITE  
CONTAMINAÇÃO

**SE TIVER SINTOMAS COMO FEBRE POR MAIS DE DOIS DIAS, TOSSE E DIFICULDADE DE RESPIRAR, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.**

**COMO O CORONAVÍRUS (Covid-19) É TRANSMITIDO?**

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Toque ou aperto de mãos
- Objetos ou superfícies contaminadas

Mais informações, acesse:  
[marilia.sp.gov.br](http://marilia.sp.gov.br)

**PREFEITURA DE MARÍLIA**  
Secretaria da Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso  
**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior  
**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP  
**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP  
**CEP:** 17501-900  
**Telefone:** (14) 3402-6023  
**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)  
**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)